

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.937.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 – COHAB-LD.

Pelo presente Termo de Re-Ratificação, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, neste ato representado por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente, **PAULO RENATO MATTIUZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.491.530-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.102.699-04, **EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.323.555-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.043.829-72 e **LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 2.258.153-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.716.749-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa, **PATRÍCIA VIETZE – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.856.999/0001-80, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ieda Pesarini Ferreira nº95 – Apto. 14 – Bloco 26 – Jardim Santa Cruz – CEP 82.084.610, neste ato representada por sua proprietária, **PATRÍCIA VIETZE**, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.458.789-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 750.527.179-20, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM RE-RATIFICAR** o Contrato Administrativo nº 000.937, objeto do Processo de Dispensa de Licitação, conforme Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Na página primeira do Contrato Administrativo nº 000.937, ora Re-ratificado, onde

constou:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES”; e

“com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações”.

Passará constar:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES”; e

“com fundamento nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações”.

















CLAUSULA SEGUDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo nº 000.937 ora Re-ratificado.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Londrina, não obstante qualquer mudança de sede da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo de Re-ratificação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 18 de dezembro de 2012.



EDGARD CÔRTEZ DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo/Financeiro


LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Diretor Técnico


PAULO RENATO MATTIUZ DE CARVALHO
Diretor Presidente

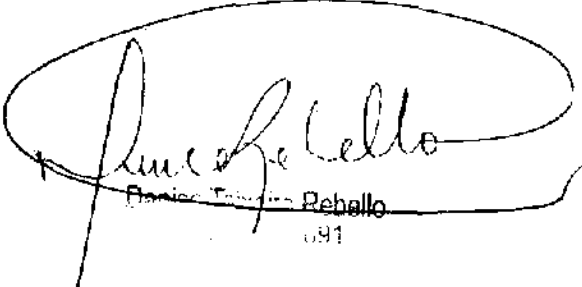

PATRICIA VIETZE – ME.
PATRICIA VIETZE
Proprietária

Testemunhas:


1) **Maria Verônica Sciena**
RG. 1.309.410-SSP/PR
CPF 209.618.29-15

2) 
Sérgio A. de Lencos Silva
CPF 370.219.538-60

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
MVS./


Daniel Augusto Rebello
091